

EDITAL N.º 28

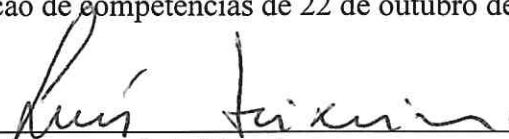
65ª Feira Agropecuária – Barracas

Considerando que a Feira Agropecuária na freguesia do Porto Moniz constitui um evento popular e um divertimento público com forte significado lúdico e cultural, Luís Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz, por delegação de competências de 22 de outubro de 2021 (Lei 75/2013 de 12 de setembro), determina que, de acordo com o Regulamento Municipal sobre o Licenciamento do Exercício da Atividade de Realização de Espetáculos e de Divertimentos Públicos, prevista nos Decretos-Leis nº 264/2002, de 25 de novembro, e 310/2002 de 18 de dezembro, o requerimento para a colocação de barracas deverá dar entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Porto Moniz impreterivelmente de 13 a 30 de junho de 2022.

Mais se determina que qualquer requerente que pretenda instalar barraca no âmbito da Feira Agropecuária, obriga-se a conhecer e a aceitar as normas de exploração de barracas estipuladas para o efeito.

Porto Moniz, aos 02 de Junho de 2022

Vereador
Por delegação de competências de 22 de outubro de 2021.

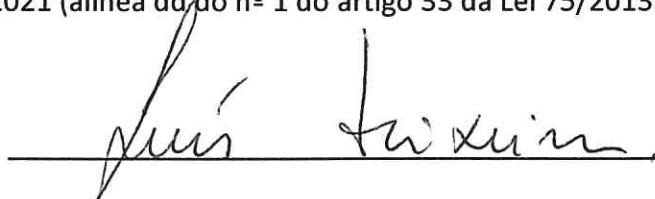

Luís Teixeira

Normas de Exploração de Barracas – 65ª Feira Agropecuária – Porto Moniz – 2022

- 1 – As barracas em espaço público só poderão ser construídas a partir da 3ª feira (dia 05 de julho).
- 2 – A área de ocupação dos espaços públicos é definida pelo Serviço de Fiscalização do Município.
- 3 – A limpeza e asseio da barraca e arredores são da responsabilidade do requerente.
- 4 – As barracas têm de ser desmontadas obrigatoriamente na 2ª feira, dia 11 de julho, e o espaço ocupado pelas mesmas tem de ficar completamente limpo.
- 5 - Toda a publicidade não autorizada é proibida.
- 6 – **É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro.**
- 7 - Do não cumprimento das presentes normas ou da lei em vigor, decorre a retirada da licença e uso da caução, além da inibição de requerer licença para explorar barracas no concelho do Porto Moniz, durante dois anos.

Porto Moniz, 02 de junho de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz por delegação e subdelegação de competências de 22 de outubro de 2021 (alínea dd do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)



Luís Teixeira